EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024
REGISTRO DE PREÇOS BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LC 123/2006

1) PRÊAMBULO.....2
2) OBJETO..... 3
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... 3
4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 3
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018) 4
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 6
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS..... 6
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS..... 7
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO..... 8
11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP 8
12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO 9
13) DA PROPOSTA 9
14) DA HABILITAÇÃO..... 11
15) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO 13
16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15
17) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 15
18) CONTRATO ADMINISTRATIVO 19
19) RECEBIMENTO DO OBJETO..... 26
20) PAGAMENTO DO OBJETO 27
21) PENALIDADES 28
22) DISPOSIÇÕES FINAIS 31
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2024 54
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS..... 67
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD 69
ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006..... 73
ANEXO VI – PROPOSTA..... 74
ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 75
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS..... 76
ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE 77
ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/0001-72, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:
- **a)** Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Lei Complementar nº 123/2006;
- **c)** Decreto Municipal nº 4052/2023.

II - Modalidade:
- **a)** Pregão Eletrônico - SRP (art. 6º, XLI) e **(art. 82, V)**

III - Critério de Julgamento:
- **a)** Menor Preço

IV - Modo de disputa:
- **a)** Aberto

V - Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021)
- **a)** R$ 1,00

VI - Forma:
- **a)** Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma: BLL
- **a) Local de envio:** www.bll.org.br (acesso identificado).
- **b)** A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097- 4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:
- **a) 19/11/2024**
- **b) 08h15min (horário de Brasília/DF)**

IX - Data/horário da sessão pública:
- **a) 19/11/2024**
- **b) 08h40min (horário de Brasília/DF)**

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):
- **a)** Até **1 (uma) horas** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no Decreto municipal 4011/2023.

2) OBJETO

O objeto deste processo licitatório é a Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos entre outros especificados neste documento, para o Município de Ouro Verde -SC, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexo.

2) O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 031 (ANEXO I);
II - Termo de Referência – TR nº 031 (ANEXO II).

3) Valor conforme especificado no tópico 10 do Termo de Referência.

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA / AUTORIZADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do exercício financeiro:

1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

1.1.1. Código Despesa: 28,37, 38,128,136,137,182 ,183

1.2. **Gestão/Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social

1.2.1. Código Despesa: 86,87,88,89,91,167 e 169.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art.

14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2) O licitante **deverá** apresentar **declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).**

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE **declara que tem ciência da existência** da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos

documentos de habilitação jurídica.

13) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o *link https://ouroverde.sc.gov.br/lgpd/*. e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail: lgpd.ov@ouroverde.sc.gov.br .

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1) Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;
II - Sociedade simples;
III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

3) Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

4) Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690,

de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

3) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
4) A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

[1] **Contratação inidônea**
Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;
2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

13) DA PROPOSTA

1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
II - Não ofertar proposta com valor superior ou porcentagem inferior ao indicado neste edital;
III - **Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

3) Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta).
II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante;
III - Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente,
IV - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o sistema automaticamente poderá admitir o reinício da disputa.

2) JULGAMENTO DE PROPOSTA

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

[2] **Violação de sigilo em licitação**
Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

1) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
IV - Permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

2) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) MARGEM DE PREFRÊNCIA:

3.1) Conforme **Decreto Municipal nº 4052/2023**, fica estabelecida a seguinte margem de preferência:

I - Empresas localizadas na região da Amai: **0,5%**
II - Empresas localizadas no Município de Ouro Verde: **10%**

3.2) A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção desses bens ou de prestação desses serviços no País for inferior (art. 26, § 5º da Lei nº 14.133/2021):

I - À quantidade a ser adquirida ou contratada; ou

II - Aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.

4) EXEQUIBILIDADE:

4.1) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) EMPATE:

5.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme decreto Municipal nº 4048/2023;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir;
V - Sorteio, conforme previsão no Acórdão nº 723/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

6) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II - Empresas brasileiras;
III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

6.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7) NEGOCIAÇÃO:

7.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

7.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

7.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14) DA HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

4.1) PESSOA JURÍDICA

I - **Declaração que atende aos requisitos** de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - **Declaração que cumpre as exigências** de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

III - Declaração de inexistência de impedimentos para disputar o certame e/ou participar da execução do contrato/ata

IV - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

V - Apresentação de alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente;

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentar Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente, comprovando que o produto atende as normas ABNT 16071/2012 para o item n°15 Play Modular tipo Big climber II

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) CNAE (CNPJ) do fornecedor seja compatível com o objeto licitado;

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

i) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

ii) Pessoa Física: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1

i) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;
II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura

da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

5) A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

i) O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, **em até 15 dias** a contar da solicitação de fornecimento/ordem de compra e de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na mesma.

ii) Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens e **dos serviços** (**montagem** Play Modular tipo Big Climber II e Casinha fabricada em polietileno) solicitados pelas secretarias no município de Ouro Verde.

iii) Considerando que o processo licitatório se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, **não haverá quantidade mínima** para requisição por parte do ente municipal.

iv) A entrega deverá ocorrer nos locais descritos na autorização de fornecimento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento no período matutino das 08:00 horas até as 11 horas e vespertino das 13:30 horas até as 16:30 horas **em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido,** sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

v) Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços.

vi) **Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS (fiscal e gestor) avaliam os itens, caso os itens não atendam aos pré-requisitos verificados pelo fiscal do contrato, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto à sua integridade e segurança, os mesmos deverão ser devolvidos e substituídos no máximo até sete dias sem prejuízo para a contratante.**

vii) O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

viii) Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

ix) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

x) O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato/ata.

xi) O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

2) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor;

c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

3) GESTÃO DA ATA

Gestor da ata e contrato: **CLARI MARIA WEBER FACCIO Matrícula: 273**

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:

I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

4) FISCALIZAÇÃO DA ATA

Fiscal da ata e contrato: IVONETE LAZAROTO Matrícula: 726

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
VI - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VIII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

a) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

I - O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, **em até 15 dias** a contar da solicitação de fornecimento/ordem de compra e de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na mesma.

II - Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens e **dos serviços** (**montagem** Play Modular tipo Big Climber II e Casinha fabricada em polietileno) solicitados pelas secretarias no município de Ouro Verde.

III - Considerando que o processo licitatório se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, **não haverá quantidade mínima** para requisição por parte do ente municipal.

IV - A entrega deverá ocorrer nos locais descritos na autorização de fornecimento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento no período matutino das 08:00 horas até as 11 horas e vespertino das 13:30 horas até as 16:30 horas **em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido,** sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

V - Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços.

VI - Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS (fiscal e gestor) avaliam os itens, caso os itens não atendam aos pré-requisitos verificados pelo fiscal do contrato, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto à sua integridade e segurança, os mesmos deverão ser devolvidos e substituídos no máximo até sete dias sem prejuízo para a contratante.

VII - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

VIII - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

IX - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato/ata

2) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

b) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC ou IGPM com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

VI - Obrigações do Ata/ contrato:

a) Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo de 24 horas mediante justificativa.

b) Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/ata.

d) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

e) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

f) Fornecer os itens em conformidade com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório.

g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

h) A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a entrega dos itens e prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.

i) A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

j) A não prestação entrega dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na **lei 14.133/2021.**

k)

VII - Obrigações do CONTRATANTE

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

b) Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

c) Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

IX - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

X - A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

XII - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

XIII - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

XIV - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

3) GESTÃO DO CONTRATO

1. **O contrato administrativo será gerido pela servidora** Gestor: **CLARI MARIA WEBER FACCIO**

Matrícula: 273

I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

4) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato: IVONETE LAZAROTO Matrícula: 726

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

X - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

XI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XII - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
XIII - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
XIV - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
XV - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
XVI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XVII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XVIII - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

b) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

Regras para entrega dos itens:

I - A entrega deverá ocorrer nos locais descritos na autorização de fornecimento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento no período matutino das 08:00 horas até as 11 horas e vespertino das 13:30 horas até as 16:30 horas **em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido,** sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.
II - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal

2) O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
4) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
5) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 3980/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

5.1) O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

6) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20) PAGAMENTO DO OBJETO

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato;**
2) A prestação do serviço licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do Ata/contrato;
3) A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório;
4) Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** CNPJ: 80.913.031/0001-72;
5) Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE** CNPJ: 11.712.986/0001-49
6) Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o e-mail: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.
7) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;
8) O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.
9) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

10) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

14) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.1) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

21) PENALIDADES

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de a 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento Decreto nº 4047/2023 municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro Verde, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Página do Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br);
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
III - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

5) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Abelardo Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouro Verde 04 de novembro de 2024

MOACIR MOTTIN:66473942904

MOACIR MOTTIN:66473942904
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SULCREDICREDILUZ, OU=Presencial, OU=01073966000111, CN=MOACIR MOTTIN:66473942904
Eu sou o autor deste documento
2024.11.04 12:44:35-03'00'

MOACIR MOTTIN (MAT. 594)

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº031/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, I c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

1.1 Brinquedos e jogos pedagógicos são uma necessidade essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Administração e Fundo de Assistência Social do Município de Ouro Verde, estado de Santa Catarina. A motivação para essa demanda se origina de uma cuidadosa avaliação interna das necessidades, com foco no bem-estar, na interação, na socialização e principalmente na aprendizagem das crianças e adolescentes da comunidade, com ênfase naquelas que participam do Programa Educação em Tempo Integral;

1.2 Brinquedos e jogos auxiliam no desenvolvimento emocional e social, promovendo a inclusão e acessibilidade a todas as crianças, incluindo aquelas com deficiências físicas ou sensoriais. Ao disponibilizar uma ampla variedade de brinquedos, podemos atender os diferentes interesses e necessidades.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1 O município de Ouro Verde ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

3.1 Para a seguinte necessidade observa-se a única alternativa coerente, visto que o objeto deste documento conta com uma especificidade de itens que serão descritos abaixo e para essa necessidade precisamos que empresas habilitadas e capacitadas, e que forneçam selo INMETRO forneçam o objeto desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1Requisitos que definem a contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos em geral.

4..2 A participação deverá ser por pessoa jurídica (empresa);

4.3 Para essa contratação será necessária que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado;

4.4 Fornecer os itens de acordo com as normas vigentes;

4.5 Realizar a entrega dos itens nos dias e locais que o município definir indicados na solicitação de compra;

4.6 Os objetos desta licitação devem estar em conformidade com as especificações solicitadas pelo município posteriormente e em perfeitas condições;

4.7 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR

POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

5.1 Para a estimativa de preços dos itens foi realizado pesquisa no Portal Nacional de contratações públicas (PNCP)e utilizado para estimativa e também foi entrado em contato com cinco fornecedores, porém apenas quatro retornaram o orçamento solicitado;
5.2 justificamos o orçamento com os fornecedores por serem da região e empresas que trabalham com o objeto que pretendemos licitar, são empresas que se prontificaram a fornecer orçamentos. Além disso, salientamos que são empresas de boa reputação na região, inspiram confiança nos consumidores, possuem histórico de confiabilidade ou boas práticas de atendimento ao cliente, além de suporte pós-venda eficiente e políticas de devolução amigáveis. Considerando ainda, que são empresas conhecidas por oferecer produtos de qualidade e durabilidade.

5.3 Estimativa das quantidades: ***TABELA COM OS QUANTITATIVOS E MÉDIA***

ITENS (Descritivo)	und med.	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	PNCP	ORÇ 5	ORÇ 6	Média
Mesa futmesa dobrável- MATERIAL UTILIZADO: MDF TX 15mm Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU. Impressão do Adesivo em Alta resolução. Media peso Bruto 70kg	und	R$ 3.990,00	R$ 3.950,00	R$ 6.900,00	R$ 4.981,84			R$ 4.955,46
Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos cores vivas, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa com alça para guardar e transportar **Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Idade sugerida: 0 a 3 anos, Peso do Produto: 1,07 kg**	und	R$ 358,50	R$ 358,00	R$ 397,00	R$ 478,82			R$ 398,08
Cama elástica pula pula grande plus 4,27m, trampolim, suporta um peso máximo de 300 kg, inclui rede de segurança, escada, 72 molas, 6 pés, lona de salto sem emendas.	und	R$ 3.595,00	R$ 3.590,00	R$ 4.490,00	R$ 2.590,00			R$ 3.566,25
Jogo Desafio Matemático Embalagem contém: 8x dados 1x Tabuleiro em mdf joga até 4 pessoas	und	R$ 161,90	R$ 159,90	R$ 237,00	R$ 100,00			R$ 164,70

Jogo da Memória das Cores em Madeira Especificação Contém 1 tabuleiro circular, com 24 peças e 1 dado em madeira. É recomendado para crianças a partir de 4 anos. Medidas da embalagem 18 cm x 18 cm x 4 cm Peso: 350 g	und	R$ 192,00	R$ 189,00	R$ 149,00	R$ 120,00			R$ 162,50
Conjunto Brinquedo de Correspondência de Cores em Bambu ou Madeira	und	R$ 194,90	R$ 189,00	R$ 249,00	R$ 159,00			R$ 197,98
Painel sensorial Montessori de madeira composto por 22 itens: Ábaco Adesivo de numerais Adesivo do alfabeto Adesivo de sapato com cadarço Cano em T Cano em 90° Cesto com 4 bolinhas de ping pong Espelho redondo em acrílico de 7cm Esponja Escovinha de unhas Ferrolho Interruptor simples Lixa de unhas Rodinha giratória Sino de mesa Spinner Tampa de rosca Torneira Varal com 4 mini pregadores Varal de miçangas Velcro. Dimensão 73x40cm e pesa aproximadamente 2,5kg.	und	R$ 1.210,00	R$ 1.200,00	R$ 890,00	R$ 2.244,63			R$ 1.386,16
Circuito psicomotor espumados - Composto por 9 peças: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x20 - 1 ondulado com 2 elevações medidas: 60x45x20 - 1 ondulado com 3 elevações medidas: 60x45x20 - 1 escada	und	R$ 3.952,90	R$ 3.950,00	R$ 2.790,00	R$ 1.800,00			R$ 3.123,23

medida: 60x45x30 - 1 túnel medida: 60x50x40 - 1 colchonete medida: 60x50x10 - 1 colchonete pizza medida: 60x60x10 - 2 colchonetes pizza medidas: 45x45x10. Indicado para crianças de 0 a 3 Anos.								
Jogo de xadrez. tabuleiro, em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para guardar as peças. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Indicado para crianças acima de 7 anos.	und	R$ 92,90	R$ 89,90	R$ 69,00	R$ 118,00			R$ 92,45
Kit Maxxi Pinos Playground confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestaticos. Medida aprox.: C 0,4XL0,2mts	pct	R$ 389,90	R$ 380,00	R$ 149,00				R$ 306,30
Kit educativo Magico das Famílias e Etnias Confeccionado por materiais de alta qualidade 30%espuma e 70%tecido, proporcionando durabilidade e suavidade ao toque.	kit	R$ 246,00	R$ 240,00		R$ 255,00			R$ 247,00
Circuito Psicomotor Pule e Vire 2,50x1,40	und	R$ 664,90	R$ 658,00	R$ 990,00	R$ 590,00			R$ 725,73
Cadeira de Descanso Musical. Toca diversas músicas com controle de volume, Possui vibração com diferentes níveis para relaxar. Reclina em até três posições com cinto de segurança com 3 pontos. Características Idade Recomendada: Para Crianças De 0 A 12 Meses Limite De Peso Recomendado: Para Crianças Até 20Kg Material: Plástico E	und	R$ 289,90	R$ 280,00	R$ 449,00	R$ 216,79			R$ 308,92

Poliéster Toca Músicas Controle De Volume Níveis De Vibração Reclinável Em Até 3 Posições Cinto De Segurança Com 3 Pontos Dimensão Aproximada (L X C X E): 70 X 70 X 45 Cm Peso Aproximado: 3,5 Kg Conteúdo Da Embalagem: 1 Cadeira De Descanso Musical Garantia: 3 Meses								
CAMINHA EMPILHÁVEL Descrição Estrutura formada por duas cabeceiras fabricada com estrutura de polipropileno virgem com paredes. Estrutura lateral em alumínio com cantos arredondados e reforços internos. Fácil de limpar. Diversas Cores. Medidas do produto montado: Comprimento: 1.24 m Largura: 0.55 cm Altura: 0.14 cm	und	R$ 365,00	R$ 360,00	R$ 349,00	R$ 248,00			R$ 330,50
Play Modular tipo Big climber II Com ponte e telhado confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade. Medidas aprox. Montado: c5,1xL4,9xA2,2mts.	und	R$ 7.952,90	R$ 7.950,00			R$ 8.690,00		R$ 8.197,63
Puf em formato de pera Grande Material Sintético Possui zíper na base do produto para o enchimento Dimensões: Comp. 30Largura: 40cmAltura: 70cm Possui zíper na base para enchimento; Costura dupla reforçada	und	R$ 339,90	R$ 390,00	R$ 349,00	R$ 430,00			R$ 377,23

Pacote de 600 Litros de Enchimento de Flocos de espuma para Puff Gigante em forma de Gota Pera Grande. Material: Flocos de espuma	pct	R$ 295,00	R$ 290,00	R$ 490,00				R$ 358,33
Casinha: fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguintes acessórios: Janela de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, soleira. Medidas: Comprimento: 161 cm Largura: 131 cm Altura: 143 cm Faixa Etária: A partir de 04 anos.	und	R$ 6.375,00	R$ 6.300,00	R$ 16.900,00	R$ 4.280,00			R$ 8.463,75
Mola maluca material PVC 30cm de altura colorida	und	R$ 9,90	R$ 9,00	R$ 6,90	R$ 3,97			R$ 7,44
Raquete de ping pong composição: madeira borracha e fibra de acetato, com bola.	kit	R$ 192,00	R$ 190,00	R$ 36,90	R$ 39,46			R$ 114,59
Brinquedo Pop It com 10 peças, material silicone soft; Formas: circular, quadrado, octogonal, coração, dinossauro, unicórnio, borboleta, variados. Tamanho:12.5*12.5*1.5cm.	pct	R$ 83,90	R$ 80,00	R$ 36,90	R$ 24,00			R$ 56,20
Pote areia mágica, cores a escolher pesando 200 gramas, deve conter no mínimo um molde	und	R$ 19,90	R$ 18,00	R$ 19,90	R$ 12,00			R$ 17,45
Porta-brinquedos portátil com diferentes personagens dimensões: largura 43cm, Altura: 81cm profundidade: 5cm	und	R$ 85,00	R$ 80,00	R$ 99,00				R$ 88,00

Bolha de Sabão, 60 ml, Caixa com 12 Unidades, Incolor	caixa	R$ 40,00	R$ 38,00	R$ 36,90	R$ 3,30			R$ 29,55
Jogos Galápagos, UeStop!, Jogo de Cartas Casual para Amigos, 2 a 6 jogadores, Dimensões do item 14 x 10 x 3 centímetros C x L x A	und	R$ 122,50	R$ 120,00	R$ 115,00	R$ 133,94			R$ 122,86
Jogo Embolada, Cor Multicor, Componentes incluídos 6 bolinhas coloridas, 50 cartas e 1 regra	und	R$ 110,90	R$ 110,00	R$ 159,00	R$ 99,90			R$ 119,95
Jogo Verdade ou Desafio - papel cartão e polietileno - 1 tabuleiro, 112 cartas, 4 peões e 1 roleta.	und	R$ 47,00	R$ 45,00	R$ 69,00	R$ 45,00			R$ 51,50
Jogo Amarelinha Lateralidade Divertida, Dimensões do item C x L x A 2.2 x 0.7 x 0.01 Metros, emborrachado estilo tapete.	und	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 125,00	R$ 119,99			R$ 132,50
Torre Equilíbrio Madeira em MDF - Caiu Perdeu - 54 peças + 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem	und	R$ 42,90	R$ 39,00	R$ 69,00	R$ 51,48			R$ 50,60
Bola Ioio Com Luz Bolinha Macia Infantil Mamona. Medidas aproximadas (as medidas podem variar de produto para produto): Altura: 13, Largura: 13, Comprimento: Material: Borracha (não tóxico).	und	R$ 32,00	R$ 28,00	R$ 9,90				R$ 23,30
Brinquedo Em Geral, Material: Plástico tipo: Kit Para Brincar Na Areia Cor: Multicolor	kit	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 29,90	R$ 14,10			R$ 25,50
Jogo de Botão Material: Plástico Injetado Tipo 1: Cor: Variada Dimensões: Entre 35 E 60 MM, Componentes: Cada Time Com 11 Botões, 1 Trave, Bola, Palheta, Características Adicionais: 2 Time	kit	R$ 46,90	R$ 45,00	R$ 59,00				R$ 50,30

Pacote C/ 1.000 Bolinhas de Piscina 76mm Infantil Bola Produzido Com O Material: Polietileno De Baixa Intensidade	pct	R$ 388,00	R$ 380,00	R$ 790,00	R$ 280,00			R$ 459,50
Massinha balde, 30 massinhas cores sortidas pote 1500g	und	R$ 115,00	R$ 110,00	R$ 79,00	R$ 34,90			R$ 84,73
Dado Numérico, feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revestido em bagum brilhante. Tamanho 30x30 Dimensões: 30 cm x 30 cm.	und	R$ 289,90	R$ 280,00	R$ 125,00	R$ 23,00			R$ 179,48
Jogo Das Emoções Divertidamente Brinquedo Educativo. Composto por: 18 peças em madeira reflorestada, 1 roleta e 18 cartas. DIMENSÕES: Medidas das cartas 9 x 6 cm, Medidas das fichas 2,5 cm de diâmetro, Medidas da roleta 12,5 cm de diâmetro e Medidas da caixa 22,5 x 22,5 x 5 cm. COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada e papel.	und	R$ 83,90	R$ 78,00	R$ 89,00	R$ 64,80			R$ 78,93
Gangorra Infantil Pluto Brinquedo Balanço, CARACTERÍSTICAS Dimensões do produto: - Comprimento: 83 cm - Largura: 31 cm - Altura: 48 cm Gangorra temática com assento individual Base curva, que garante um balanço suave e uniforme Assento anatômico, com apoio para as costas Apoio para os pés antiderrapante Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo Suporta até 30kg Matéria-Prima: PBLD:	und	R$ 260,00	R$ 250,00	R$ 497,00	R$ 264,00			R$ 317,75

Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original.								
Puff Redondo Courino com enchimento, cores a escolher. Conteúdo da Embalagem: 1 Puff Redondo em Courino - Modelo: Redondo - Material: Confeccionado Em revestimento sintético De Alta Resistencia, Com Costura Tripla E Cheio Com Flocos De Isopor - Material para Filtro: Revestimento Sintético - Descrição do Tamanho: Altura: 75 cm \| Largura: 85 cm \| Profundidade: 85 cm - Altura do Produto (cm): 75 - Largura do Produto (cm): 85 - Comprimento do Produto (cm): 85 - Peso do Produto (Kg): 4. 840 - Material da estrutura: Poliestireno - Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor - Material do Revestimento: Revestimento Sintético	und	R$ 97,50	R$ 95,00	R$ 349,00	R$ 168,00			R$ 177,38
Tapete Jogo da Velha – Gigante O tapete é feito em bagum e as peças plástico, o que proporciona mais segurança ao brincar. O jogo exige raciocínio rápido. Desenvolve a atenção e estimula a concentração Fácil de limpar,	und	R$ 689,90	R$ 680,00	R$ 997,00	R$ 266,11			R$ 658,25

acompanha bolsa para guardar, o que facilita seu transporte. Itens Inclusos: 1 tapete e 10 cilindros Medidas do produto: (C x L) 130 x 130 cm.								
MESA DE PING PONG MDP + Kit 2 Raquetes e 3 Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 m Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestidos em borracha lisa; 03 Bolas brancas.	und	R$ 1.865,00	R$ 1.850,00	R$ 1.497,00	R$ 1.300,00			R$ 1.628,00
Bingo Das Emoções Divertidamente 12 Cartas jogo de bingo é feito com materiais de alta qualidade, incluindo 12 cartelas, 30 peças em madeira, 1 sacolinha e 80 fichas de plástico de diversas cores	und	R$ 195,00	R$ 180,00	R$ 135,00				R$ 170,00
Jogo de ludo gigante Especificações técnicas faixa etária: +3 anos Dimensões: 1,40 x 1,40 m; peso: 600g;material: espuma, couro ecológico e impresso em policromia.	und	R$ 493,90	R$ 490,00	R$ 597,00				R$ 526,97
Tiro ao Alvo O jogo é composto de dois lados, um com o alvo onde se trabalha a coordenação motora e o outro com números para utilização pedagógica. Especificações Técnicas Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em	und	R$ 795,00	R$ 790,00	R$ 897,00				R$ 827,33

piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.								
Pião giratório Pião giratório eletrônico com LED musical automático com lançador. Feito de material plástico abs não tóxico, luzes piscantes e música quando está girando. Trun lançador de Top três vezes. Material: Plástico. Parte superior do giroscópio (diâmetro) aproximadamente 7 a 8cm, lançador aproximadamente 7ª a 6cm, altura aproximadamente 8cm	und		R$ 28,00	R$ 19,90			R$ 35,00	R$ 27,64
Bola Mágica Bola Mágica Disco Voador/Bola Maluca. Material plástico super resistente, Características: - Retrátil - Com Mola e Ventosa - Especificações: Tamanho formato de bola: 15 x 15cm Tamanho formato de disco: 23 x 23cm. Cores: azul, verde e vermelho.	und		R$ 45,00	R$ 44,90			R$ 61,00	R$ 50,30
Cestinha de Frutas Acompanha 1 faca, 1 tábua e frutas variadas para criar sua feirinha, proporcionando uma experiência completa. Mat. Plástico.	kit	R$ 29,90	R$ 28,00		R$ 77,80			R$ 45,23
Cesta Feirinha Orgânica, com Legumes variados, Multicor	und	R$ 29,90	R$ 28,00		R$ 67,80			R$ 41,90

Boneca de pano fofa de pelúcia brinquedo de pelúcia com chapéu e saia de pelúcia de princesa boneca de parceiro de dormir para crianças e meninas	und	R$ 87,60	R$ 85,00		R$ 41,00			R$ 71,20
Crec Crec Vamos Lanchar, Multicor Inclui pizza brotinho, faca para cortar a pizza e separar o hamburguer, 2 facas, 2 garfos, prato, copinhos, hambúrguer, fatia de queijo, folha de alface, pão de hamburguer, caixinhas cartonadas e toalha cartonadas Lanchinho com velcro para "cortar	und	R$ 98,00	R$ 95,00		R$ 53,33			R$ 82,11
Caminhão brinquedo Strong Basculante MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças à partir de 3 anos de idade. TAM. 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g	und	R$ 79,90	R$ 75,00		R$ 24,50			R$ 59,80
Carregadeira MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças à partir de 3 anos de idade TAM. 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g	und	R$ 79,90	R$ 75,00		R$ 17,90			R$ 57,60
Kit maleta de ferramentas infantil com 22 peças: 1 Martelo,1 Parafuso,1 Chave Inglesa,1 Chave Tork.Serrote, 1 Chave Phillips,1 Furadeira,1 Tampa, 2 Bases Laterais, 1 Cone,1 Arruela,1 Tábua com ganchos pra pendurar as ferramentas,1 Maleta.,1 Alça para pendurar nas costas,2 Peças que imitam madeira;1 Chave de Boca.1 Adesivo.	kit	R$ 137,00	R$ 130,00		R$ 354,41			R$ 207,14
RAMPA MALUCA (34 peças).Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. Cor do produto: Multicor	und	R$ 116,00	R$ 110,00		R$ 87,90			R$ 104,63

MESA DE PING PONG articulada c/ rodinhas MDP + Kit 2 Raquetes e 3 Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 m Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestidos em borracha lisa; 03 Bolas brancas.	und	R$ 1.870,00	R$ 1.850,00		R$ 1.300,00			R$ 1.673,33

Tabela com quantitativo por secretaria

ITENS (Educação)	und med.	média	Quant.	TOTAL
Mesa futmesa dobravel- MATERIAL UTILIZADO: MDF TX 15mm Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU. Impressão do Adesivo em Alta resolução. Media peso Bruto 70kg	und	R$ 4.955,46	2	R$ 9.910,92
Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos cores vivas, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa com alça para guardar e transportar **Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Idade sugerida: 0 a 3 anos, Peso do Produto: 1,07 kg**	und	R$ 398,08	5	R$ 1.990,40
Cama elástica pula pula grande plus 4,27m, trampolim, suporta um peso máximo de 300 kg, inclui rede de segurança, escada, 72 molas, 6 pés, lona de salto sem emendas.	und	R$ 3.566,25	1	R$ 3.566,25
Jogo Desafio Matemático Embalagem contém: 8x dados 1x Tabuleiro em mdf joga até 4 pessoas	und	R$ 164,70	6	R$ 988,20
Jogo da Memória das Cores em Madeira Especificação Contém 1 tabuleiro circular, com 24 peças e 1 dado em madeira. É recomendado para crianças a partir de 4 anos. Medidas da embalagem 18 cm x 18 cm x 4 cm Peso: 350 g	und	R$ 162,50	8	R$ 1.300,00

Conjunto Brinquedo de Correspondência de Cores em Bambu ou Madeira	und	R$ 197,98	10	R$ 1.979,75
Painel sensorial Montessori de madeira composto por 22 itens: Ábaco Adesivo de numerais Adesivo do alfabeto Adesivo de sapato com cadarço Cano em T Cano em 90° Cesto com 4 bolinhas de ping pong Espelho redondo em acrílico de 7cm Esponja Escovinha de unhas Ferrolho Interruptor simples Lixa de unhas Rodinha giratória Sino de mesa Spinner Tampa de rosca Torneira Varal com 4 mini pregadores Varal de miçangas Velcro. Dimensão 73x40cm e pesa aproximadamente 2,5kg.	und	R$ 1.386,16	2	R$ 2.772,32
Circuito psicomotor espumados - Composto por 9 peças: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x20 - 1 ondulado com 2 elevações medidas: 60x45x20 - 1 ondulado com 3 elevações medidas: 60x45x20 - 1 escada medida: 60x45x30 - 1 túnel medida: 60x50x40 - 1 colchonete medida: 60x50x10 - 1 colchonete pizza medida: 60x60x10 - 2 colchonetes pizza medidas: 45x45x10. Indicado para crianças de 0 a 3 Anos.	und	R$ 3.123,23	2	R$ 6.246,46
Jogo de xadrez. tabuleiro, em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para guardar as peças. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Indicado para crianças acima de 7 anos.	und	R$ 92,45	10	R$ 924,50
Kit Maxxi Pinos Playground confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestaticos. Medida aprox.: C 0,4XL0,2mts	pct	R$ 306,30	10	R$ 3.063,00
Kit educativo Magico das Famílias e Etnias Confeccionado por materiais de alta qualidade 30%espuma e 70%tecido, proporcionando durabilidade e suavidade ao toque.	kit	R$ 247,00	2	R$ 494,00
Circuito Psicomotor Pule e Vire 2,50x1,40	und	R$ 725,73	4	R$ 2.902,90

Cadeira de Descanso Musical. Toca diversas músicas com controle de volume, Possui vibração com diferentes níveis para relaxar. Reclina em até três posições com cinto de segurança com 3 pontos. Características Idade Recomendada: Para Crianças De 0 A 12 Meses Limite De Peso Recomendado: Para Crianças Até 20Kg Material: Plástico E Poliéster Toca Músicas Controle De Volume Níveis De Vibração Reclinável Em Até 3 Posições Cinto De Segurança Com 3 Pontos Dimensão Aproximada (L X C X E): 70 X 70 X 45 Cm Peso Aproximado: 3,5 Kg Conteúdo Da Embalagem: 1 Cadeira De Descanso Musical Garantia: 3 Meses	und	R$ 308,92	5	R$ 1.544,61
CAMINHA EMPILHÁVEL Descrição Estrutura formada por duas cabeceiras fabricada com estrutura de polipropileno virgem com paredes. Estrutura lateral em alumínio com cantos arredondados e reforços internos. Fácil de limpar. Diversas Cores. Medidas do produto montado: Comprimento: 1.24 m Largura: 0.55 cm Altura: 0.14 cm	und	R$ 330,50	20	R$ 6.610,00
Play Modular tipo Big climber II Com ponte e telhado confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade. Medidas aprox. Montado: c5,1xL4,9xA2,2mts.	und	R$ 8.197,63	1	R$ 8.197,63
Puf em formato de pera Grande Material Sintético Possui zíper na base do produto para o enchimento Dimensões: Comp. 30Largura: 40cmAltura: 70cm Possui zíper na base para enchimento; Costura dupla reforçada	und	R$ 377,23	10	R$ 3.772,25
Pacote de 600 Litros de Enchimento de Flocos de espuma para Puff Gigante em forma de Gota Pera Grande. Material: Flocos de espuma	pct	R$ 358,33	12	R$ 4.300,00
Casinha: fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguintes acessórios: Janela de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, soleira. Medidas: Comprimento: 161 cm Largura: 131 cm Altura: 143 cm Faixa Etária: A partir de 04 anos.	und	R$ 8.463,75	2	R$ 16.927,50

Tapete Jogo da Velha – Gigante O tapete é feito em bagum e as peças plástico, o que proporciona mais segurança ao brincar. O jogo exige raciocínio rápido. Desenvolve a atenção e estimula a concentração Fácil de limpar, acompanha bolsa para guardar, o que facilita seu transporte. Itens Inclusos: 1 tapete e 10 cilindros Medidas do produto: (C x L) 130 x 130 cm.	und	R$ 658,25	1	R$ 658,25
Bingo Das Emoções Divertidamente 12 Cartas jogo de bingo é feito com materiais de alta qualidade, incluindo 12 cartelas, 30 peças em madeira, 1 sacolinha e 80 fichas de plástico de diversas cores	und	R$ 170,00	1	R$ 170,00
Jogo de ludo gigante Especificações técnicas faixa etária: +3 anos Dimensões: 1,40 x 1,40 m; peso: 600g;material: espuma, couro ecológico e impresso em policromia.	und	R$ 526,97	1	R$ 526,97
Tiro ao Alvo O jogo é composto de dois lados, um com o alvo onde se trabalha a coordenação motora e o outro com números para utilização pedagógica. Especificações Técnicas Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.	und	R$ 827,33	1	R$ 827,33
Cestinha de Frutas Acompanha 1 faca, 1 tábua e frutas variadas para criar sua feirinha, proporcionando uma experiência completa. Mat. Plástico	kit	R$ 45,23	20	R$ 904,67
Cesta Feirinha Orgânica, com Legumes variados, Multicor	und	R$ 41,90	20	R$ 838,00
Boneca de pano fofa de pelúcia brinquedo de pelúcia com chapéu e saia de pelúcia de princesa boneca de parceiro de dormir para crianças e meninas	und	R$ 71,20	20	R$ 1.424,00
Crec Crec Vamos Lanchar, Multicor Inclui pizza brotinho, faca para cortar a pizza e separar o hamburguer, 2 facas, 2 garfos, prato, copinhos, hambúrguer, fatia de queijo, folha de alface, pão de hamburguer, caixinhas cartonadas e toalha cartonadas Lanchinho com velcro para "cortar	und	R$ 82,11	20	R$ 1.642,20
Caminhão brinquedo Strong Basculante MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças à partir de 3 anos de idade. TAM. 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g	und	R$ 59,80	25	R$ 1.495,00
Carregadeira MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças à partir de 3 anos de idade TAM. 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g	und	R$ 57,60	25	R$ 1.440,00
Kit maleta de ferramentas infantil com 22 peças: 1 Martelo,1 Parafuso,1 Chave Inglesa,1 Chave Tork.Serrote, 1 Chave Phillips,1 Furadeira,1 Tampa, 2 Bases Laterais, 1 Cone,1 Arruela,1 Tábua com ganchos pra pendurar as ferramentas,1 Maleta.,1 Alça para pendurar nas costas,2 Peças que imitam madeira;1 Chave de Boca.1 Adesivo.	kit	R$ 207,14	10	R$ 2.071,37

RAMPA MALUCA (34 peças).Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. Cor do produto: Multicor	und	R$ 104,63	10	R$ 1.046,33
MESA DE PING PONG articulada c/ rodinhas MDP + Kit 2 Raquetes e 3 Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 m Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestidos em borracha lisa; 03 Bolas brancas.	und	R$ 1.673,33	2	R$ 3.346,67

ITENS (Fundo de assistência)	und med.	média	Quant	TOTAL
Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos cores vivas, recheio de espuma maciça de densidade 20 e acompanha bolsa com alça para guardar e transportar **Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Idade sugerida: 0 a 3 anos, Peso do Produto: 1,07 kg**	und	R$ 398,08	1	R$ 398,08
Circuito psicomotor espumados - Composto por 9 peças: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x20 - 1 ondulado com 2 elevações medidas: 60x45x20 - 1 ondulado com 3 elevações medidas: 60x45x20 - 1 escada medida: 60x45x30 - 1 túnel medida: 60x50x40 - 1 colchonete medida: 60x50x10 - 1 colchonete pizza medida: 60x60x10 - 2 colchonetes pizza medidas: 45x45x10. Indicado para crianças de 0 a 3 Anos.	und	R$ 3.123,23	1	R$ 3.123,23
Circuito Psicomotor Pule e Vire 2,50x1,40	und	R$ 725,73	1	R$ 725,73
Mola maluca material PVC 30cm de altura colorida	und	R$ 7,44	100	R$ 744,25
Raquete de ping pong composição: madeira borracha e fibra de acetato, com bola.	kit	R$ 114,59	4	R$ 458,36
Brinquedo Pop It com 10 peças, material silicone soft; Formas: circular, quadrado, octogonal, coração, dinossauro, unicórnio, borboleta, variados. Tamanho:12.5*12.5*1.5cm.	pct	R$ 56,20	12	R$ 674,40
Pote areia mágica, cores a escolher pesando 200 gramas, deve conter no mínimo um molde	und	R$ 17,45	30	R$ 523,50
Porta-brinquedos portátil com diferentes personagens dimensões: largura 43cm, Altura: 81cm profundidade: 5cm	und	R$ 88,00	3	R$ 264,00
Bolha de Sabão, 60 ml, Caixa com 12 Unidades, Incolor	caixa	R$ 29,55	10	R$ 295,50
Jogos Galápagos, UeStop!, Jogo de Cartas Casual para Amigos, 2 a 6 jogadores, Dimensões do item 14 x 10 x 3 centímetros C x L x A	und	R$ 122,86	1	R$ 122,86
Jogo Embolada, Cor Multicor, Componentes incluídos 6 bolinhas coloridas, 50 cartas e 1 regra	und	R$ 119,95	1	R$ 119,95

Jogo Verdade ou Desafio - papel cartão e polietileno - 1 tabuleiro, 112 cartas, 4 peões e 1 roleta.	und	R$ 51,50	1	R$ 51,50
Jogo Amarelinha Lateralidade Divertida, Dimensões do item C x L x A 2.2 x 0.7 x 0.01 Metros, emborrachado estilo tapete.	und	R$ 132,50	1	R$ 132,50
Torre Equilíbrio Madeira em MDF - Caiu Perdeu - 54 peças + 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem	und	R$ 50,60	1	R$ 50,60
Bola Ioio Com Luz Bolinha Macia Infantil Mamona. Medidas aproximadas (as medidas podem variar de produto para produto): Altura: 13, Largura: 13, Comprimento: Material: Borracha (não tóxico).	und	R$ 23,30	100	R$ 2.330,00
Brinquedo Em Geral, Material: Plástico tipo: Kit Para Brincar Na Areia Cor: Multicolor	kit	R$ 25,50	8	R$ 204,00
Jogo de Botão Material: Plástico Injetado Tipo 1: Cor: Variada Dimensões: Entre 35 E 60 MM, Componentes: Cada Time Com 11 Botões, 1 Trave, Bola, Palheta, Características Adicionais: 2 Time	kit	R$ 50,30	4	R$ 201,20
Pacote C/ 1.000 Bolinhas de Piscina 76mm Infantil Bola Produzido Com O Material: Polietileno De Baixa Intensidade	pct	R$ 459,50	5	R$ 2.297,50
Massinha balde, 30 massinhas cores sortidas pote 1500g	und	R$ 84,73	4	R$ 338,90
Dado Numérico, feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revestido em bagum brilhante. Tamanho 30x30 Dimensões: 30 cm x 30 cm.	und	R$ 179,48	2	R$ 358,95
Jogo Das Emoções Divertidamente Brinquedo Educativo. Composto por: 18 peças em madeira reflorestada, 1 roleta e 18 cartas. DIMENSÕES: Medidas das cartas 9 x 6 cm, Medidas das fichas 2,5 cm de diâmetro, Medidas da roleta 12,5 cm de diâmetro e Medidas da caixa 22,5 x 22,5 x 5 cm. COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada e papel.	und	R$ 78,93	2	R$ 157,85
Gangorra Infantil Pluto Brinquedo Balanço, CARACTERÍSTICAS Dimensões do produto: - Comprimento: 83 cm - Largura: 31 cm - Altura: 48 cm Gangorra temática com assento individual Base curva, que garante um balanço suave e uniforme Assento anatômico, com apoio para as costas Apoio para os pés antiderrapante Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo Suporta até 30kg Matéria-Prima: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original	und	R$ 317,75	5	R$ 1.588,75

Puff Redondo Courino com enchimento, cores a escolher. Conteúdo da Embalagem: 1 Puff Redondo em Courino - Modelo: Redondo - Material: Confeccionado Em revestimento sintético De Alta Resistencia, Com Costura Tripla E Cheio Com Flocos De Isopor - Material para Filtro: Revestimento Sintético - Descrição do Tamanho: Altura: 75 cm \| Largura: 85 cm \| Profundidade: 85 cm - Altura do Produto (cm): 75 - Largura do Produto (cm): 85 - Comprimento do Produto (cm): 85 - Peso do Produto (Kg): 4. 840 - Material da estrutura: Poliestireno - Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor - Material do Revestimento: Revestimento Sintético	und	R$ 177,38	6	R$ 1.064,25
Tapete Jogo da Velha – Gigante O tapete é feito em bagum e as peças plástico, o que proporciona mais segurança ao brincar. O jogo exige raciocínio rápido. Desenvolve a atenção e estimula a concentração Fácil de limpar, acompanha bolsa para guardar, o que facilita seu transporte. Itens Inclusos: 1 tapete e 10 cilindros Medidas do produto: (C x L) 130 x 130 cm.	und	R$ 658,25	1	R$ 658,25
MESA DE PING PONG MDP + Kit 2 Raquetes e 3 Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 m Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestidos em borracha lisa; 03 Bolas brancas.	und	R$ 1.628,00	1	R$ 1.628,00
Bingo Das Emoções Divertidamente 12 Cartas jogo de bingo é feito com materiais de alta qualidade, incluindo 12 cartelas, 30 peças em madeira, 1 sacolinha e 80 fichas de plástico de diversas cores	und	R$ 170,00	1	R$ 170,00
Jogo de ludo gigante Especificações técnicas faixa etária: +3 anos Dimensões: 1,40 x 1,40 m; peso: 600g;material: espuma, couro ecológico e impresso em policromia.	und	R$ 526,97	1	R$ 526,97
Tiro ao Alvo O jogo é composto de dois lados, um com o alvo onde se trabalha a coordenação motora e o outro com números para utilização pedagógica. Especificações Técnicas Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.	und	R$ 827,33	1	R$ 827,33
Cestinha de Frutas Acompanha 1 faca, 1 tábua e frutas variadas para criar sua feirinha, proporcionando uma experiência completa. Mat. Plástico.	kit	R$ 45,23	20	R$ 904,67
RAMPA MALUCA (34 peças).Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. Cor do produto: Multicor	und	R$ 104,63	1	R$ 104,63

Pião giratório Pião giratório eletrônico com LED musical automático com lançador. Feito de material plástico abs não tóxico, luzes piscantes e música quando está girando. Trun lançador de Top três vezes. Material: Plástico. Parte superior do giroscópio (diâmetro) aproximadamente 7 a 8cm, lançador aproximadamente 7ª a 6cm, altura aproximadamente 8cm	und	R$ 27,64	200	R$5.528 ,00
Bola Mágica Bola Mágica Disco Voador/Bola Maluca. Material plástico super resistente, Características: - Retrátil - Com Mola e Ventosa - Especificações: Tamanho formato de bola: 15 x 15cm Tamanho formato de disco: 23 x 23cm. Cores: azul, verde e vermelho.	und	R$ 50,30	200	R$ 10.060, 00

ITENS (secretaria de assistência)	**und med.**	**média**	**quant.**	**TOTAL**
Pião giratório Pião giratório eletrônico com LED musical automático com lançador. Feito de material plástico abs não tóxico, luzes piscantes e música quando está girando. Trun lançador de Top três vezes. Material: Plástico. Parte superior do giroscópio (diâmetro) aproximadamente 7 a 8cm, lançador aproximadamente 7ª a 6cm, altura aproximadamente 8cm	und	R$ 27,64	200	R$5.528,00
Bola Mágica Bola Mágica Disco Voador/Bola Maluca. Material plástico super resistente, Características: - Retrátil - Com Mola e Ventosa - Especificações: Tamanho formato de bola: 15 x 15cm Tamanho formato de disco: 23 x 23cm. Cores: azul, verde e vermelho.	und	R$ 50,30	200	R$ 10.060,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, VII da Lei 14.133/2021).

6.1 Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos entre outros especificados neste documento, para o Município de Ouro Verde -SC.

6.2 A empresa deverá fornecer o objeto do contrato, com entrega regular e de forma parcelada de acordo com a solicitação e a necessidade do município, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega e os custos com o transporte dos itens e serviços (ex.: montagem dos brinquedos que se fizer necessário) até a o local indicado pela secretaria solicitante no município de Ouro Verde SC;

6.3 Os itens deverão ser entregues no município de Ouro Verde SC **em hipótese alguma será admitido entrega do objeto licitado com marca divergente à indicada na proposta da licitante;**

6.4 Após o recebimento provisório, se for constatado que os itens fornecidos estão em desacordo com as especificações solicitadas, a secretaria notificara à contratada por escrito ou via Email e a empresa deverá fazer a substituição/correção em até no máximo 7 (sete) dias.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade quanto a qualidade, nem ético-profissional pela perfeita entrega dos materiais e serviços pactuados, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

7.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

7.1 Por motivos de economicidade e eficiência, com o objetivo de ampliar a competição, será realizada por itens.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

8.1 Para a contratação que será realizada visamos atender os seguintes benefícios:

✓ Ao contratar uma empresa especializada, o município pode se beneficiar de preços mais competitivos devido à compra em maior escala e negociações diretas, resultando em economia significativa em comparação com compras individuais;
✓ A escolha de produtos de qualidade pode resultar em menor necessidade de reposição e manutenção, auxiliando na gestão de orçamento, oferecendo também uma gama diversificada de brinquedos e jogos, atendendo a diferentes faixas etárias e necessidades pedagógicas, o que otimiza a utilização dos recursos disponíveis em prol de atividades lúdicas;
✓ A aquisição de produtos de qualidade garantida, com certificações adequadas (código do INMETRO) assegura que os brinquedos e jogos utilizados são seguros e apropriados, minimizando riscos de acidentes e promovendo um ambiente de brincadeira saudável;
✓ Os resultados em termos de eficiência financeira e operacional, garantindo o uso mais eficaz dos recursos disponíveis e beneficiando diretamente a comunidade escolar com materiais de qualidade, eficiente e seguro;
✓ Investir na aquisição de brinquedos e jogos de qualidade pode impactar positivamente no desenvolvimento das crianças, proporcionando experiências enriquecedoras que podem refletir em melhores resultados educacionais e sociais.

9.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, X)

Fiscal do contrato: IVONETE LAZAROTO Matrícula: 726

(obrigações de acordo com o DECRETO Nº 3975/2023 - DE 13 DE JUNHO DE 2023)

Gestor do contrato: CLARI MARIA WEBER FACCIO Matrícula: 273

(obrigações de acordo com o DECRETO Nº 3975/2023 - DE 13 DE JUNHO DE 2023)

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

10.1 Para esta contratação, não há contratações correlatas.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. (Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, XII da Lei 14.133/2021)
11.1 A produção, embalagem e resultado final de brinquedos e jogos podem gerar resíduos, incluindo plásticos, papelão e outros materiais, a contratada e a contratante devem ter ciência e promover o descarte adequado dos lixos possivelmente gerados; esses deverão ir para a coleta seletiva;
11.2 As secretarias deverão implementar um sistema de logística reversa que permita o retorno de produtos para recuperação ou reciclagem após seu uso.
Isso pode incluir:

- Criação de pontos de coleta para brinquedos usados ou danificados;

- Parcerias com empresas de reciclagem para garantir que materiais sejam devidamente tratados e reaproveitados;
- Promover campanhas educativas para a comunidade sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

12.1 Diante dos pontos apresentados acima conclui-se que a contratação para o fornecimento de brinquedos e jogos é adequada pois atende às necessidades das secretarias envolvidas. Essa ação representa um investimento na educação e no bem-estar das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente que favorece o desenvolvimento integral e adoção de práticas que garantam a qualidade e a segurança dos produtos, aliadas à economia e à eficiência no uso de recursos, solidificando a relevância dessa contratação para o município.

Ouro Verde SC, 24/10/2024

ELAINE MARIA SCHEIS

(RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 031/2024

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

TERMO DE REFERÊNCIA nº 031/2024

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos entre outros especificados neste documento, para o Município de Ouro Verde -SC.

1.2 O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, os quantitativos necessários estão detalhados no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar nº 031/2024, sendo definidos conforme as necessidades específicas de cada secretaria solicitante.

1.3 O prazo do contrato/ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1 Para essa contratação será utilizada descrição que as secretarias solicitaram, este descritivo se encontra especificado no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar 031/2024.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1A contratação está fundamentada no ***Estudo Técnico Preliminar n° 031/2024***.

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos entre outros especificados neste documento.
4.1.1 Os itens devem ser de qualidade garantida, com certificações adequadas (código do INMETRO) para suprir as demandas das secretarias de educação, assistência social e fundo de assistência do Município de Ouro Verde -SC.
4.1.1 Conforme especificações e quantitativos descritos, indicados no tópico 5.3 do ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N°031.
4.2 A contratada ficará responsável pelo fornecimento adequado dos itens solicitados, obedecendo os requisitos citados no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N°031 e neste TERMO DE REFERÊNCIA.
4.3 A contratada deverá entregar os itens de acordo com os descritivos, dias e horários estabelecidos na solicitação de ordem de compra, análogo as necessidades de cada secretaria, conforme descritos no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°031.

4.4 O ciclo de vida do objeto desta contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por período equivalente a este.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PESSOA JURÍDICA:

a. Contrato Social;
b. Regularidade com a Fazenda Federal;
c. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e. Regularidade com o FGTS;
f. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
g. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
h. CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)
i. Conforme objeto caso necessário; Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente;

Declaração sobre:
- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de inexistência de impedimentos para disputar o certame e/ou participar da execução do contrato/ata;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; se couber;

J. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) **Apresentar Certificado do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente, comprovando que o produto atende as normas ABNT 16071/2012 para o item n°15 Play Modular tipo Big climber II**

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1 FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO:
6.1.1 O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, **em até 15 dias** a contar da solicitação de fornecimento/ordem de compra e de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na mesma.
6.1.2 Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens e **dos serviços** (**montagem** Play Modular tipo Big Climber II e Casinha fabricada em polietileno) solicitados pelas secretarias no município de Ouro Verde.
6.1.2.1Considerando que o processo licitatório se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, **não haverá quantidade mínima** para requisição por parte do ente municipal.
6.1.3 A entrega deverá ocorrer nos locais descritos na autorização de fornecimento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento no período matutino das 08:00 horas até as 11 horas e vespertino das 13:30 horas até as 16:30 horas **em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido,** sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.
6.1.4 Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços.
6.1.5 **Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS (fiscal e gestor) avaliam os itens, caso os itens não atendam aos pré-requisitos verificados pelo fiscal do contrato, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto à sua integridade e segurança, os mesmos deverão ser devolvidos e substituídos no máximo até sete dias sem prejuízo para a contratante.**
6.1.6 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
6.1.7 Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
6.1.8 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
6.1.9 O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato/ata.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.2.1 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo de 24 horas mediante justificativa.
6.2.2 Manter durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.
6.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/ata.
6.2.3.1 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
6.2.4 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta

Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
6.2.5 Fornecer os itens em conformidade com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório.
6.2.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
6.2.7 A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a entrega dos itens e prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.
6.2.8 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
6.2.9 A não prestação entrega dos itens dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na **lei 14.133/2021.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE
7.1OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:
7.2 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega.
7.3 Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos itens entregues e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado.
7.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato.**
8.3 A entrega dos itens licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato/ata.
8.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, juntamente com a entrega dos itens Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
8.4.1Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**
CNPJ: 80.913.031/0001-72.
8.4.2 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ: 11.712.986/0001-49.
8.5 Após os itens entregues será de responsabilidade da contratada também o envio da nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.
8.6 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.
8.7 O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 Será realizado processo licitatório na modalidade pregão eletrônico pelo procedimento Auxiliar de Registro de Preços e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por itens.
9.2 Com base no art. 43, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, as contratações públicas devem reservar a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para itens com valor estimado de até R$ 80.000,00. Assim, todos os itens por terem valores inferiores a esse limite, serão exclusivos para a participação de ME e EPP.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR EM DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1 Tabela com quantitativos total de todas as secretarias:

	ITENS	und me	Valor Unitár	QUANT MINI	QUANT M
1	**Mesa futmesa dobravel**- MATERIAL UTILIZAD MDF TX 15mm Medidas de 2,75 x 1,70 x 65 cm (comp. x largura x altura) Metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU. Impressão Adesivo em Alta resolução. Media peso Bruto 7(	und	R$ 4.955		
2	**Dominó Gigante** inteiro costurado, confeccion em bagum com serigrafia de pontos cores viv recheio de espuma maciça de densidade 2(acompanha bolsa com alça para guardar transportar **Medidas: 17 cm x 9 cm x 4 cm, Ida sugerida: 0 a 3 anos, Peso do Produto: 1,07 k**	und	R$ 398		
3	**Cama elástica** pula pula grande plus 4,27m, trampolim, suporta um peso máximo de 300 kg, inclui rede de segurança, escada, 72 molas, 6 p lona de salto sem emendas.	und	R$ 3.566		
4	**Jogo Desafio Matemático** Embalagem contém: 8x dados 1x Tabuleiro em mdf joga até 4 pessoas	und	R$ 164		
5	**Jogo da Memória das Cores em Madeira** Especificação Contém 1 tabuleiro circular, com 24 peças e 1 dado em madeira. É recomendado para crianças a partir de 4 anos Medidas da embalagem 18 cm x 18 cm x 4 cm Peso: 350 g	und	R$ 162		
6	**Conjunto** Brinquedo de Correspondência de Co em Bambu ou Madeira	und	R$ 197		

7	**Painel sensorial Montessori de madeira composto por 22 itens:** Ábaco Adesivo de numerais Adesivo do alfabeto Adesivo de sapato com cadarço Cano em T Cano em 90° Cesto com 4 bolinhas de ping pong Espelho redondo em acrílico de 7cm Esponja Escovinha de unhas Ferrolho Interruptor simples Lixa de unhas Rodinha giratória Sino de mesa Spinner Tampa de rosca Torneira Varal com 4 mini pregadores Varal de miçangas Velcro. Dimensão 73x40cm e pesa aproximadamente 2,5kg.	und	R$ 1.386		
8	**Circuito psicomotor espumados** - Composto p 9 peças: 1 ondulado com 1 elevação medida: 60x45x20 - 1 ondulado com 2 elevações medida 60x45x20 - 1 ondulado com 3 elevações medida 60x45x20 - 1 escada medida: 60x45x30 - 1 túne medida: 60x50x40 - 1 colchonete medida: 60x50x10 - 1 colchonete pizza medida: 60x60x1 2 colchonetes pizza medidas: 45x45x10. Indicad para crianças de 0 a 3 Anos.	und	R$ 3.123		
9	**Jogo de xadrez**. tabuleiro, em madeira reflorestada e tinta atóxica serve também como caixa para guardar as peças. Tabuleiro 26 x 26 e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e com 5,6 cm. Indicado para crianças acima de 7 anos.	und	R$ 92		
10	**Kit Maxxi Pinos** Playground confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestaticos. Medida aprox.: C 0,4XL0,2mts	pct	R$ 306		
11	**Kit educativo** Magico das Famílias e Etnias Confeccionado por materiais de alta qualidade 30%espuma e 70%tecido, proporcionando durabilidade e suavidade ao toque.	kit	R$ 247		

12	**Circuito Psicomotor** Pule e Vire 2,50x1,40	und	R$ 725		
13	**Cadeira de Descanso Musical.** Toca diversas músicas com controle de volume, Possui vibraçã com diferentes níveis para relaxar. Reclina em até três posições com cinto de segurança com 3 pontos. Características Idade Recomendada: Para Crianças De 0 A 12 Meses Limite De Peso Recomendado: Para Crianças A 20Kg Material: Plástico E Poliéster Toca Músicas Controle De Volume Níveis De Vibração Reclinável Em Até 3 Posições Cinto De Segurança Com 3 Pontos Dimensão Aproximada (L X C X E): 70 X 70 X 4 Cm Peso Aproximado: 3,5 Kg Conteúdo Da Embalagem: 1 Cadeira De Descan Musical Garantia: 3 Meses	und	R$ 308		
14	**CAMINHA EMPILHÁVEL** Descrição Estrutura formada por duas cabeceiras fabricad com estrutura de polipropileno virgem com paredes. Estrutura lateral em alumínio com cant arredondados e reforços internos. Fácil de limpa Diversas Cores. Medidas do produto montado: Comprimento: 1.24 m Largura: 0.55 cm Altura: 0.14 cm	und	R$ 330		
15	**Play Modular tipo Big climber II** Com ponte e telhado confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros polietileno virgem de alta densidade. Medidas aprox. Montado: c5,1xL4,9xA2,2mts.	und	R$ 8.197		
16	**Puf em formato de pera Grande** Material Sintético Possui zíper na base do prod para o enchimento Dimensões: Comp. 30Largura: 40cmAltura: 70cm Possui zíp na base para enchimento; Costura dupla reforça	und	R$ 377		
17	**Pacote de 600 Litros de Enchimento de Floco de espuma para Puff** Gigante em forma de Go Pera Grande. Material: Flocos de espuma	pct	R$ 358		

18	**Casinha:** fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivados anti-UV e anti-estático e pigmentação a quente assegurando a qualidade coloração. Multicolorida, com aberturas laterais, balcão externo na janela. Acompanha os seguin acessórios: Janela de correr, janela colonial, por vai e vem, tábua de passar com ferro, soleira. Medidas: Comprimento: 161 cm Largura: 131 cm Altura: 143 cm Faixa Etária: A partir de 04 anos.	und	R$ 8.463		
19	**Mola maluca** material PVC 30cm de altura colo	und	R$ 7		
20	**Raquete de ping pong** composição: mad borracha e fibra de acetato, com bola.	kit	R$ 114		
21	**Brinquedo Pop It** com 10 peças, material silico soft; Formas: circular, quadrado, octogonal, coração, dinossauro, unicórnio, borboleta, variados. Tamanho:12.5*12.5*1.5cm.	pct	R$ 56		
22	**Pote areia mágica**, cores a escolher pesando 2 gramas, deve conter no mínimo um molde	und	R$ 17		
23	**Porta-brinquedos portátil** com diferentes personagens dimensões: largura 43cm, Altura: 81cm profundidade: 5cm	und	R$ 88		
24	**Bolha de Sabão**, 60 ml, Caixa com 12 Unidade Incolor	caixa	R$ 29		
25	**Jogos Galápagos**, UeStop!, Jogo de Cartas Casual para Amigos, 2 a 6 jogadores, Dimensõe do item 14 x 10 x 3 centímetros C x L x A	und	R$ 122		
26	**Jogo Embolada**, Cor Multicor, Componer incluídos 6 bolinhas coloridas, 50 cartas e 1 regr	und	R$ 119		

27	**Jogo Verdade ou Desafio** - papel cartão polietileno - 1 tabuleiro, 112 cartas, 4 peões roleta.	und	R$ 51		
28	**Jogo Amarelinha** Lateralidade Divert Dimensões do item C x L x A 2.2 x 0.7 x 0.01 Met emborrachado estilo tapete.	und	R$ 132		
29	**Torre Equilíbrio Madeira em MDF** - Caiu Perd 54 peças + 01 suporte cartonado para guarda blocos na embalagem	und	R$ 50		
30	**Bola loio** Com Luz Bolinha Macia Infantil Mamo Medidas aproximadas (as medidas podem varia de produto para produto): Altura: 13, Largura: 1 Comprimento: Material: Borracha (não tóxico).	und	R$ 23		
31	**Brinquedo Em Geral**, Material: Plástico tipo: Para Brincar Na Areia Cor: Multicolor	kit	R$ 25		
32	**Jogo de Botão** Material: Plástico Injetado Tipo Cor: Variada Dimensões: Entre 35 E 60 MM, Componentes: Cada Time Com 11 Botões, 1 Trave, Bola, Palheta, Características Adicionais: Time	kit	R$ 50		
33	**Pacote C/ 1.000 Bolinhas de Piscina** 76mm Infantil Bola Produzido Com O Material: Polietileno De Baixa Intensidade	pct	R$ 459		
34	**Massinha balde**, 30 massinhas cores sortidas pote 1500g	und	R$ 84		
35	**Dado Numérico,** feito de espuma de alta densidade, cada lado possui um número, revest em bagum brilhante. Tamanho 30x30 Dimensões: 30 cm x 30 cm.	und	R$ 179		

36	**Jogo Das Emoções** Divertidamente Brinquedo Educativo. Composto por: 18 peças em madeira reflorestad 1 roleta e 18 cartas. DIMENSÕES: Medidas das cartas 9 x 6 cm, Medidas das fichas 2,5 cm de diâmetro, Medida da roleta 12,5 cm de diâmetro e Medidas da ca 22,5 x 22,5 x 5 cm. COMPOSIÇÃO: Madeira reflorestada e papel.	und	R$ 78		
37	**Gangorra Infantil Pluto Brinquedo Balanço**, CARACTERÍSTICAS Dimensões do produto: - Comprimento: 83 cm - Largura: 31 cm - Altura: 48 cm Gangorra temática com assento individual Base curva, que garante um balanço suave e uniforme Assento anatômico, com apoio para as costas Apoio para os pés antiderrapante Punhos grandes para que a criança possa ter maior segurança ao utilizar o brinquedo Suporta até 30kg Matéria-Prima: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e recicláve pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de su coloração original	und	R$ 317		
38	**Puff Redondo Courino** com enchimento, cores escolher. Conteúdo da Embalagem: 1 Puff Redondo em Courino - Modelo: Redondo - Material: Confeccionado Em revestimento sintético De Alta Resistencia, Com Costura Tripl Cheio Com Flocos De Isopor - Material para Filtro: Revestimento Sintético - Descrição do Tamanho: Altura: 75 cm \| Largura 85 cm \| Profundidade: 85 cm - Altura do Produto (cm): 75 - Largura do Produto (cm): 85 - Comprimento do Produto (cm): 85 - Peso do Produto (Kg): 4. 840 - Material da estrutura: Poliestireno - Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor - Material do Revestimento: Revestimento Sinté	und	R$ 177		

39	**Tapete Jogo da Velha** – Gigante O tapete é feito em bagum e as peças plástico, que proporciona mais segurança ao brincar. O jogo exige raciocínio rápido. Desenvolve a atenção e estimula a concentração Fácil de limpar, acompanha bolsa para guardar, que facilita seu transporte. Itens Inclusos: 1 tape e 10 cilindros Medidas do produto: (C x L) 130 x 130 cm.	und	R$ 658		
40	**MESA DE PING PONG** MDP + Kit 2 Raquetes Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestid em borracha lisa; 03 Bolas brancas.	und	R$ 1.628		
41	**Bingo Das Emoções** Divertidamente 12 Cartas jogo de bingo é feito com materiais de alta qualidade, incluindo 12 cartelas, 30 peças em madeira, 1 sacolinha e 80 fichas de plástico de diversas cores	und	R$ 170		
42	**Jogo de ludo gigante** Especificações técnicas faixa etária: +3 anos Dimensões: 1,40 x 1,40 m; peso: 600g;material: espuma, couro ecológico e impresso em policromia.	und	R$ 526		
43	**Tiro ao Alvo** O jogo é composto de dois lados, com o alvo onde se trabalha a coordenação mot e o outro com números para utilização pedagóg Especificações Técnicas Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionad em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lad sendo um lado um alvo gigante no tamanho de cm de diâmetro em velcro costurado e o outro la números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.	und	R$ 827		
44	**Pião giratório** Pião giratório eletrônico com LED musical automático com lançador. Feito de mate plástico abs não tóxico, luzes piscantes e músic quando está girando. Trun lançador de Top três vezes. Material: Plástico. Parte superior do giroscópio (diâmetro) aproximadamente 7 a 8cm, lançador aproximadamente 7ª a 6cm, altura aproximadamente 8cm	und	R$ 27		

45	**Bola Mágica** Bola Mágica Disco Voador/Bola Maluca. Material plástico super resistente, Características: - Retrátil - Com Mola e Ventosa Especificações: Tamanho formato de bola: 15 x 15cm Tamanho formato de disco: 23 x 23cm. Cores: azul, verde e vermelho.	und	R$ 50		
46	**Cestinha de Frutas** Acompanha 1 faca, 1 tábua frutas variadas para criar sua feirinha, proporcionando uma experiência completa. Mat. Plástico	kit	R$ 45		
47	**Cesta Feirinha** Orgânica, com Legumes variado Multicor	und	R$ 41		
48	**Boneca de pano** fofa de pelúcia brinquedo de pelúcia com chapéu e saia de pelúcia de princes boneca de parceiro de dormir para crianças e meninas	und	R$ 71		
49	**Crec Crec** Vamos Lanchar, Multicor Inclui pizza brotinho, faca para cortar a pizza e separar o hamburguer, 2 facas, 2 garfos, prato, copinhos, hambúrguer, fatia de queijo, folha de alface, pão hamburguer, caixinhas cartonadas e toalha cartonadas Lanchinho com velcro para "cortar	und	R$ 82		
50	**Caminhão brinquedo** Strong Basculante MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças partir de 3 anos de idade. TAM. 27,5 x 9 x 13,5 0,2 g	und	R$ 59		
51	**Carregadeira** MATERIAL Polipropileno Indicado para crianças à partir de 3 anos de idade TAM. 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g	und	R$ 57		
52	**Kit maleta de ferramentas infantil com 22 peças**: 1 Martelo,1 Parafuso,1 Chave Inglesa,1 Chave Tork.Serrote, 1 Chave Phillips,1 Furadeir Tampa, 2 Bases Laterais, 1 Cone,1 Arruela,1 Tábua com ganchos pra pendurar as ferramenta Maleta.,1 Alça para pendurar nas costas,2 Peça que imitam madeira;1 Chave de Boca.1 Adesivo	kit	R$ 207		
53	**RAMPA MALUCA** (34 peças).Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. Cor do produto: Multicor	und	R$ 104		
54	**MESA DE PING PONG** articulada c/ rodinhas M + Kit 2 Raquetes e 3 Bolinhas Ótimo acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas; Pés em madeira maciça	und	R$ 1.673		

	dobráveis; Acompanha suporte e rede; Medidas da Mesa: Espessura 15 mm Tamanho: Comprimento - 2, 74 m Largura - 1,52 Altura - 76 cm Peso: 62 kg KIT Ping Pong Raquetes com os lados revestid em borracha lisa; 03 Bolas brancas.				

Valor total estimado: R$ 146.103,17

10.1.1 Quantitativo por secretaria a ser utilizado se encontra no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar 031/2024.

10.1.2 Parâmetros que foram utilizados para estimativas de preços encontram-se no item 5.1 e 5.2 do Estudo Técnico Preliminar 031/2024.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Solicitação enviada ao setor contábil.

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

12.1 Os itens licitados deverão ser fornecidos no Município de Ouro Verde- SC, de acordo com a demanda de cada secretaria, indicadas na solicitação de fornecimento/ordem de compra.
12.2 Em HIPÓTESE ALGUMA será admitido entrega dos itens com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido para entrega.
12.3 Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, no máximo em até sete dias sem custos adicionais para o município. Os itens deverão fornecer segurança garantindo a integridade das instituições onde serão utilizados e cumprir com a sua finalidade.

12.4 O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato/ata por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1 O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Ouro Verde SC, 29/10/2024.

GILMAR DOS SANTOS LARA (matrícula 924)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de XXX**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social ("**Parte Reveladora**") e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** ("**Parte Receptora**"), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à **(descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis)**, inscrita no **(descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo)** que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto **(descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à **(descrever)** a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA ("Informações Confidenciais").

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de XXX**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;

b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;

d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,

e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou

b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à XXXXXXX (descrever o objeto) sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXX, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Responsável pelo Município de XXXX	Razão Social do Contratado
Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO VI – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no(a) _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **()SIM** ou **NÃO()**.

(Localidade), de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: responder com "**X**" apenas uma das opções de ressalva acima, de acordo com a situação que se aplique à empresa.

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE Ouro Verde/SC** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/000172, com sede em Na rua João Maria Conrado 425 centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXX, e **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal XXX:

1) As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
1.					
2.					

TAMBÉM PODE SER ANEXO

Obs. 1:

XXV - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

XXVI - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, e à proposta do licitante vencedor XXX, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar,

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 00 dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

9) A GESTÃO DA ATA será feita:

Gestor da ata:

10) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

Fiscal do ata:

11) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

IV - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

V - Página do Município no portal da transparência www.ouroverde.sc.gov.br

VI - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

(LOCAL), (DATA).

Prefeito(a) do Município de XXX	XXX
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**FORNECEDOR REGISTRADO**

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome: